

PORTARIA IPREM 014/2019

O INTERVENTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos 4886/2018 e 4940/2018, art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/07, § 1º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município; §§ 1º e 2º do art. 1º, artigos 2º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 02, considerando a análise e parecer expedido pela Procuradoria do Ipem;

Resolve:

Art. 1º - Conceder em complemento ao Título Declaratório, ao servidor efetivo, Carlos Alberto de Andrade, matrícula 78, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, NP-III, cargo de carreira do Quadro Permanente do IPREM, ficando-lhe assegurado o direito a continuar percebendo a Título de Vantagem Pessoal a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, símbolo CC-3, no IPREM, e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 8(anos), (8/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2019.

Alberto Maia Valério
INTERVENTOR